



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa nas cidades de Aracaju e Umbaúba/SE, nos dias 13 e 14 de junho de 2022, com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelas autoridades acerca da morte do cidadão Genivaldo de Jesus Santos, em abordagem realizada por agentes da Polícia Rodoviária Federal no município de Umbaúba/SE. Requeiro, ainda, providências desta Casa no sentido de garantir a logística, aérea e terrestre, necessária para deslocamento dos parlamentares e assessores, incluindo no estado de Sergipe, nos trechos necessários para cumprimento das agendas desta diligência. Solicitamos, por fim, o acompanhamento de um(a) consultor(a) legislativo para apoio em assessoramento técnico.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo noticiado pelos principais veículos de imprensa em nosso país, na última quarta-feira, dia 25 de maio, após uma abordagem de agentes da Polícia Rodoviária Federal no município de Umbaúba/SE, o cidadão Genivaldo de Jesus Santos veio a morrer após ter sido colocado no porta-malas de uma viatura daquela Instituição com gás lacrimogêneo e spray de pimenta, uma ação extremamente violenta, totalmente desumana e desproporcional.

Conforme Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a garantia e promoção dos direitos humanos (art. 102-E, III). Observamos haver um flagrante desrespeito tanto a nossa Constituição Federal,

que é muito clara em relação aos direitos dos cidadãos, sobretudo no direito à vida, quanto aos procedimentos de abordagem policial, de acordo com especialistas.

O uso da força policial deve se pautar, principalmente, pelos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. As imagens da crueldade cometida por aqueles agentes nos mostra que as ações por eles adotadas em nada corresponde com os dispositivos legais que regulam o uso da força pelos agentes de segurança pública; aquelas imagens absurdas nos demonstra uma abordagem carregada de crueldade, que nos leva a um passado sombrio.

É imprescindível que esta Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal acompanhe as investigações deste caso, que inclusive teve repercussão internacional, a fim de verificar quais as providências adotadas pelas autoridades em relação a esse trágico episódio.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2022.

Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa